

À CÂMARA DE PROTEÇÃO À BIODIVERSIDADE E DE ÁREAS PROTEGIDAS (CPB) DO COPAM

Processo: Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Rola Moça (PESRM)
Municípios: Belo Horizonte, Brumadinho, Nova Lima e Ibirité – Minas Gerais

1. Histórico

Em 1994 foi publicado o Decreto Estadual nº 36.071, de 27/09/1994, que dispõe sobre a criação do Parque Estadual da Serra do Rola Moça (PESRM), localizado nos Municípios de Belo Horizonte, Brumadinho, Ibirité e Nova Lima.

Em 2007 foi aprovado o Plano de Manejo do PESRM, que encontra-se em revisão parcial conforme o processo pautado em 23/08/2022 na 76ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do COPAM, na qual foi objeto de pedido de vistas da FIEMG, CMI, AMDA e UEMG.

Conforme publicação na imprensa oficial de Minas Gerais em 16/09/2022 o processo não foi pautado na 77ª Reunião Ordinária da CPB do COPAM, ocorrida em 27/09/2022, e, por esta razão, foi pautado na 78ª RO da CPB.

O presente relato de vistas foi elaborado em conjunto pelos conselheiros da FIEMG e da CMI.

2. Relatório

O documento disponibilizado pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF), intitulado “PLANO DE MANEJO – ZONEAMENTO, NORMAS GERAIS DE MANEJO E PROGRAMA DE USO PÚBLICO”, dispõe sobre as justificativas da atualização do plano de manejo do PESRM, quais sejam:

- Necessidade de adequar as suas diretrizes de gestão à atual realidade experimentada por esta unidade de conservação, passados 15 anos desde a aprovação de seu primeiro plano de manejo;
- Garantir coerência técnica e operacional na busca da conservação do patrimônio natural do Parque;
- Orientar os envolvidos na gestão do uso público do PESRM garantindo assim a melhor prestação de serviço aos seus visitantes e usuários.

Como metodologia utilizou-se o conhecimento disponível sobre a gestão, fruto da experiência prática da equipe do PESRM, as considerações feitas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG), cogestora, e os estudos técnicos elaborados no âmbito do Programa de Concessão em Parques Estaduais (PARC).

O documento propõe atualização parcial do encarte de Planejamento e Gestão do Plano de Manejo do PESRM (Encarte 04), limitando-se aos seguintes itens:

- Normas Gerais de Manejo;
- Zoneamento; e
- Programa Temático de Uso Público.

De acordo com as informações trazidas no documento, as alterações sugeridas têm o objetivo de adequar o Plano de Manejo às diretrizes do Plano de Ação Socioambiental, que é parte dos estudos entregues pelo BNDES visando a concessão dos serviços públicos de apoio à visitação, à revitalização, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos da Unidade de Conservação.

Quanto ao polígono do PESRM, consta no documento que:

"Por ter sido elaborado com base no polígono disponível antes da execução do georreferenciamento do PESRM, o zoneamento proposto pelo plano de manejo de 2007 desconsiderou algumas áreas periféricas do Parque bem como adentrou a áreas que não faziam parte da UC." (Revisão do Plano de Manejo do PESRM, 2022)

O georreferenciamento foi realizado em 2011 e, por esta razão, os seus limites geográficos sofreram alterações quando comparados ao polígono utilizado como referência à época da elaboração do plano de manejo em 2007. Neste sentido a revisão propõe excluir as áreas que não integram o parque e por classificar as lacunas não zoneadas como Zonas de Uso Primitivo, dentro de uma lógica conservacionista destes ambientes.

Ainda segundo o documento:

"O novo polígono da UC possui área de 4015,51 hectares, 74,42 hectares a mais do que constava no decreto de criação da UC (3.941,09 hectares)." (Revisão do Plano de Manejo do PESRM, 2022)

Embora o relatório indique o quantitativo de área a ser acrescido devido ao ajuste da poligonal, não foi disponibilizado o memorial descritivo para fins de comparação das coordenadas dos vértices do georreferenciamento e daqueles dispostos no Decreto Estadual nº 36.071, de 27/09/1994.

De acordo com o parágrafo 6º do artigo 22 da Lei nº 9.985/2000, a ampliação dos limites de uma unidade de conservação, sem modificação dos seus limites originais, exceto pelo acréscimo proposto, pode ser feita por instrumento normativo do mesmo nível hierárquico do que criou a unidade.

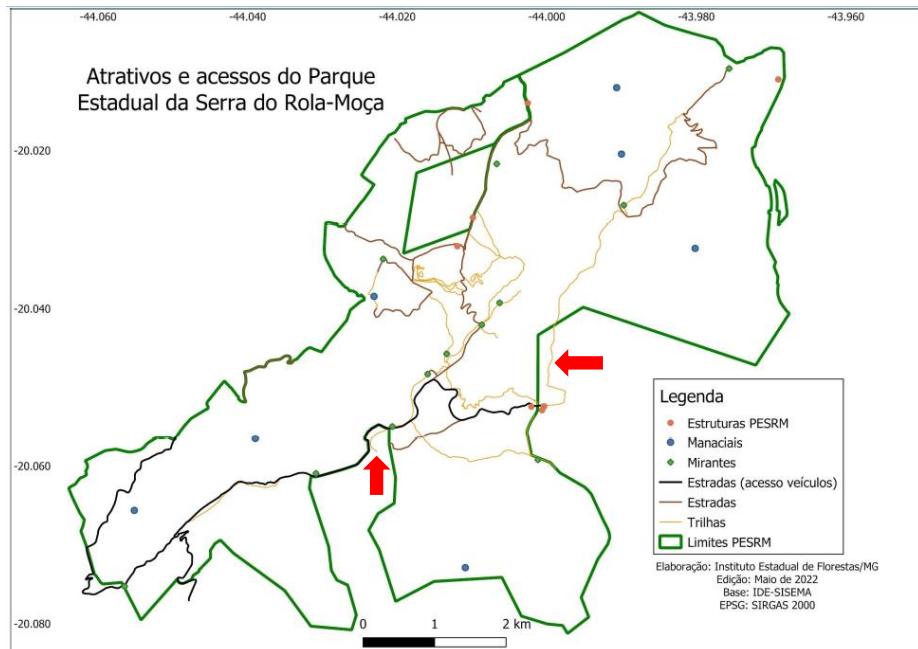
Considerando que o PESRM foi criado pelo Decreto Estadual nº 36.071/1994, questionamos ao IEF se a alteração proposta nesta revisão não deveria se dar, inicialmente, através da publicação de um novo Decreto com a revisão da área da referida unidade de conservação e das coordenadas dos vértices da poligonal para posterior consideração neste instrumento de gestão, qual seja o Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Rola Moça.

Conforme destacado abaixo, consta na página 36 do Plano de Manejo em revisão o Quadro 03 com a relação das estradas e trilhas abertas à visitação no PESRM. As mesmas foram demonstradas na página 37 sem a devida identificação.

Quadro 03 – Estradas e trilhas abertas à visitação no PESRM.

Nome	Tipo de acesso	Extensão ²⁴ em km	Resumo do percurso
Estrada Calçada	Estrada	2,85	Centro Integrado ao Mirante dos Planetas
Travessia Barreiro-Mutuca	Estrada	7,80	Centro Integrado à região da Mutuca
Círculo das Pitangueiras	Estrada e trilha	4,06	Inicia-se e termina no Centro Integrado
Estrada Velha	Estrada	1,6	Atalho para a estrada asfaltada
Trilha do Vale Encantado I	Trilha	0,33	Mirante das Três Pedras ao mirante do Vale Encantado
Trilha do Vale Encantado II	Trilha	0,37	Mirante do Cruzeiro ao mirante do Vale Encantado
Círculo Planeta Cerrado-Ferrugíoso	Estrada e trilha	6,40	Inicia-se e termina na Sede do Parque
Trilha Sertões onde a Moça Rolou	Estrada e Trilha	3,0	Centro Integrado ao Mirante dos Planetas
Transespinhaço Norte	Trilha	5,71	Sede do Parque ao Morro do Cachimbo
Transespinhaço Sul (Trilha Rola-Moça)	Trilha	5,40	Portaria do Retiro das Pedras à Sede do Parque
Trilha do Cerrado	Trilha	2,70	Sede do Parque ao Mirante dos Planetas
Trilha do Koreia	Trilha	2,15	Mirante das Três Pedras ao Centro Integrado
Transmirantes	Estrada e trilha	7,5	Mirante das Três Pedras ao Mirante de Casa Branca
Trilha XCO Rola-Moça	Trilha	5,4	Percorre o entorno do Centro Integrado

Fonte: Revisão do Plano de Manejo do PESRM (Quadro 03 página 36)



Fonte: Revisão do Plano de Manejo do PESRM (Imagem página 37)

Identificamos que parte de duas trilhas ultrapassam os limites do parque e adentram propriedades de terceiros, conforme destacado na imagem acima. Diante o exposto, questionamos as razões que levaram à definição dos traçados das trilhas nestes locais e sugerimos revisão para que todo percurso esteja totalmente interno aos limites do PESRM.

3. Conclusão

Dante o exposto, solicitamos esclarecimento ao IEF dos pontos levantados neste relato de vistas para posterior julgamento da revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Rola Moça por esta CPB.

É o parecer.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.

Lidiane Carvalho de Campos
Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG

Adriano Nascimento Manetta
Representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais - CMI-MG